LEI Nº. 1.380, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991.

Reconhece de utilidade publica o Centro Comunitário de Palmeirinha Nova.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ (MG), no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, promulgo e público a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecido de utilidade pública o Centro Comunitário de Palmeirinha Nova, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Palmeirinha Nova, Município e foro de Unaí-MG.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar, por decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei, a declaração de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí(MG), 20 de novembro de 1991.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal